



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a LEI MUNICIPAL N.º 1.413, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

PROPÕE:

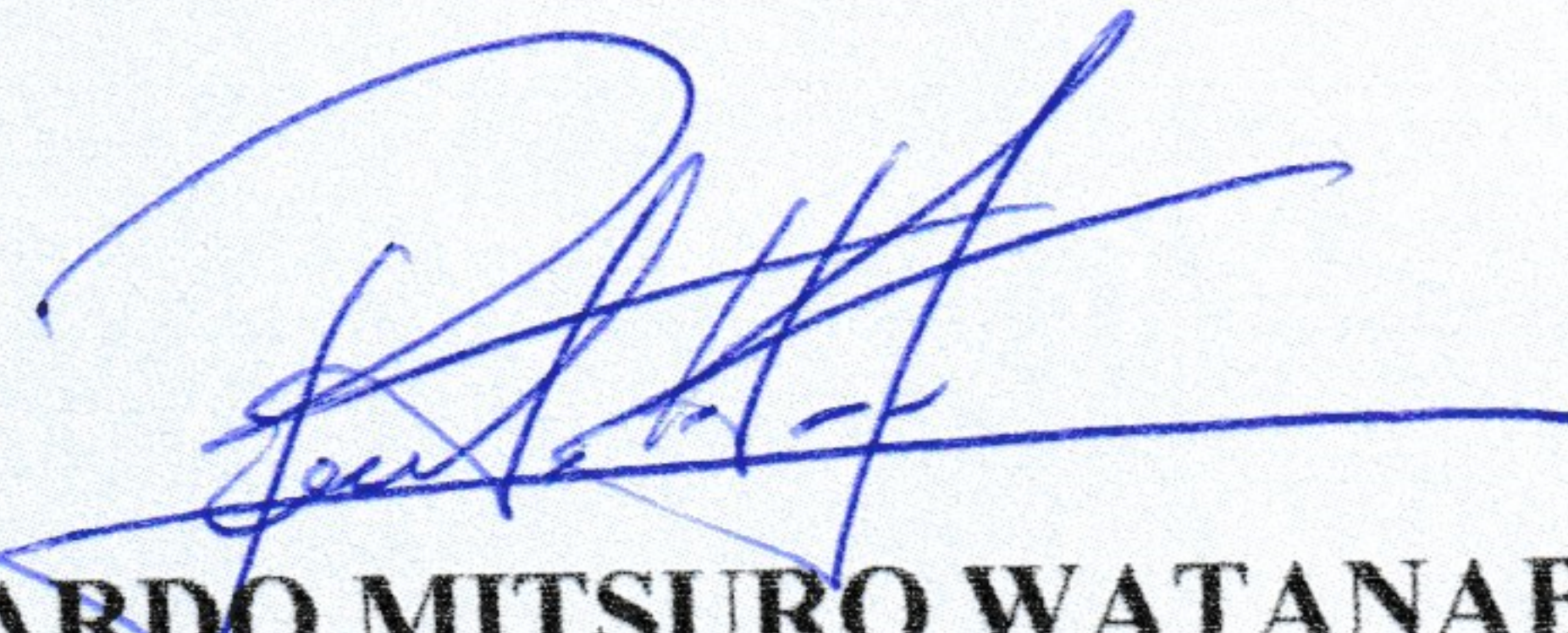
Art. 1º - O artigo 42º da Lei nº 1.413, de 02 de abril de 2015 passa a ter a seguinte redação:

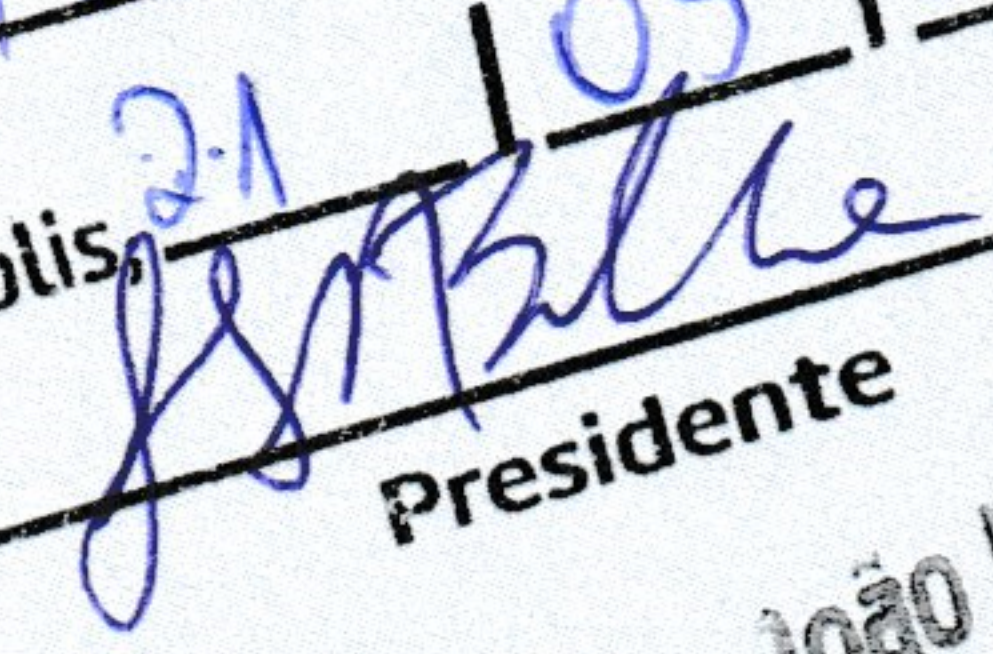
Art. 42º - A remuneração fixada para os membros do Conselho Tutelar será de R\$ 1.700,32 (um mil, setecentos reais e trinta e dois centavos) e não gerará relação de emprego com o Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Mariápolis, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

APROVADO
Em, UNICA Discussão e Votação
Por MAIORIA ABSOLUTA
Mariápolis, 21 | 05 | 25

Presidente
João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante total devidamente atualizado no valor de R\$ 1.700,32 x 5 servidoras x 8 meses para exercício de 2025, procedemos ao estudo trienal do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>
Especificações			
A Superávit/Déficit Financeiro (*)	9.400.320,44	-0-	-0-
B Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	32.000.000,00	33.230.000,00	35.406.000,00
C Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	41.400.320,44	33.230.000,00	35.406.000,00
D Estimativa de aumento das Despesas c/ salário do conselho tutelar	68.012,80	110.520,80	110.520,80
Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,21	0,33	0,31
Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,16	0,33	0,31

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2025 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e nos exercícios de 2026, 2027 estimamos uma oscilação inflacionária de 3,84% respectivamente. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);
- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ pagamento dos membros do conselho tutelar*: valor estimado, proveniente do novo salário de R\$ 1.700,32, mantendo-se a mesma projeção para os exercícios seguintes.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 19 de maio 2025.

RICARDO MITSURO
WATANABE:06955
853805

Assinado de forma digital por
RICARDO MITSURO
WATANABE:06955853805
Dados: 2025.05.20 08:49:42
-03'00'

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal